

EDITAL Nº 002, DE 12 DE MARÇO DE 2012.

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012, NAS MAIS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAM, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal nº 112, de 05 de janeiro de 1999, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 283, de 03 de junho de 2005, resolve baixar normas para realização do processo seletivo para contratação de pessoal em caráter temporário, para atendimento de substituições que venham ocorrer durante o exercício financeiro de 2012, nas diversas Secretarias Municipais, na conformidade deste Edital, regendo-se pelas seguintes cláusulas e condições:

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Ficam abertas as inscrições para a possível contratação temporária de:

Cargo/Função	Vagas	Escolaridade	Vencimentos	Carga horária semanal
Médico	01	Ensino Superior específico e registros nos órgãos competentes	R\$ 13.000,00	40 horas
Médico Ginecologista	01	Ensino Superior específico e registros nos órgãos competentes	R\$ 2.995,47	12 horas
Médico Pediatra	01	Ensino Superior específico e registros nos órgãos competentes	R\$ 2.995,47	12 horas
Assistente Social	01	Ensino Superior específico e registros nos órgãos competentes	R\$ 1.990,87	40 horas

1.2. As contratações ocorrerão apenas quando surgir necessidade temporária e de excepcional interesse público, tais como:

I – para atender necessidades temporárias na área da saúde;

- II – para atender termos de convênio, acordo com ajustes celebrados com outros entes públicos, para execução de obras ou prestação de serviços;
- III – para substituição de servidor efetivo em caso de afastamento por doença ou férias regulamentares e cuja atividade ou serviço é de excepcional interesse público;
- IV – para obra certa, cuja execução obedeça ao regime de administração direta;
- V – para recuperação de obras e serviços públicos danificados pela ocorrência de fenômenos meteorológicos, cuja extensão caracteriza situação excepcional;
- VI – para execução de programas de trabalho instituídos por decreto do Prefeito Municipal, para atender necessidades conjunturais que demandam a atuação imediata da Prefeitura e para os quais não justifica a realização de concurso público para estabilizar servidor
- VII – para ocupar cargo vago, não preenchido em concurso público realizado há menos de 02 (dois) anos, até a realização de novo concurso para preenchimento da vaga.

1.3. As inscrições deverão ser realizadas no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibiam, situado na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, 20.

1.3.1. Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência ou procuração.

1.4. O período de inscrição será de 12 a 26 de Março de 2012, no horário compreendido das 07h30min as 11h30min e das 13h00min as 17h00min.

1.5. A relação dos inscritos considerados aptos a prestarem prova escrita será tornada pública dia 27 de Março de 2012, no quadro Mural da Prefeitura Municipal de Ibiam e no site: www.ibiam.sc.gov.br.

1.6. Do indeferimento do pedido de inscrição caberá recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de dois dias úteis, a contar da data da publicação no Mural Público da Prefeitura Municipal de Ibiam e no site: www.ibiam.sc.gov.br, referida no item 1.5.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ;
- b) ter no mínimo dezoito anos de idade completos, até a data da contratação;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais (apresentar comprovante que votou na última eleição ou justificativa) , apresentar xerox;
- d) quando do sexo masculino, haver cumprido com a obrigação para com o Serviço Militar;

e) ter disponibilidade de carga horária de 08 (oito) horas diárias/40 (quarenta) horas semanais ou na proporcionalidade para os cargos com carga horária inferior;

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. A inscrição far-se-á mediante:

- I. cópia da carteira de identidade;
- II. cópia do CPF;
- III. cópia do título de eleitor;
- IV. cópia da carteira de reservista ou certificado de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- V. cópia do comprovante que votou na última eleição ou justificativa (1º e 2º turno de 2010) ou, certidão de quitação eleitoral (www.tre-sc.gov.br);
- VI. cópia do comprovante de escolaridade.

3.2. A cópia dos documentos relacionados no item 3.1, deverá ser acompanhada de seus respectivos documentos originais, que após conferência serão devolvidos de imediato.

4. DAS PROVAS:

4.1. Todos os candidatos inscritos no presente processo seletivo farão prova escrita (tipo múltipla escolha) com 25 questões, de acordo com os conteúdos constantes no anexo I do presente Edital.

- I. As provas do Processo Seletivo terão 25 (vinte e cinco) questões e serão na modalidade de escrita/objetiva.
- II. A prova escrita/objetiva será aplicada a todos os candidatos e contarão com questões de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.
- III. A prova escrita/objetiva para os cargos, e de acordo com o programa constante deste Edital, terá a duração de 03 (três) horas e será composta de **25 (vinte e cinco) questões objetivas** de múltipla escolha, subdividida em **4 (quatro) alternativas: A), B), C), D); dessas alternativas, somente UMA deverá ser assinalada.**
- IV. À prova escrita/objetiva será atribuída pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que cada questão correta corresponderá a 0,40 (zero vírgula quarenta) pontos.
- V. As questões da prova escrita/objetiva serão anotadas em cartão específico para respostas, fornecido para o candidato quando da realização da referida prova. Os candidatos deverão utilizar apenas caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

VI. O candidato deverá apor no **CARTÃO-RESPOSTA** as suas respostas por questão, marcando a alternativa correta com um "X".

VII. Será atribuída pontuação 0 (zero) à questão da prova escrita/objetiva:

a) cuja(s) resposta(s) no cartão-resposta não corresponda(m) ao Gabarito Oficial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Ibiam (SC);

b) quando a(s) resposta(s) no cartão-resposta contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);

c) que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada ao cartão-resposta;

d) que não estiver(em) assinalada(s) no cartão-resposta;

e) cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão-resposta, ou seja, preenchida(s) com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada;

f) o candidato deverá colocar seu nome no cartão-resposta.

4.2. As provas escritas serão realizadas no seguinte local e horário:

I – data: 02 de abril de 2012.

II – local: Centro Educacional Municipal – Eliziane Titon.

III – Horário: início 09h00min e término 12h00min.

4.3. O candidato deverá apresentar-se no local da prova, portando original de sua cédula oficial de identidade e comprovante de inscrição.

4.4. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com a antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, relativamente ao horário fixado para o início de sua realização.

4.5. Não será admitido, em local de realização da prova, o candidato que se apresentar após o horário fixado para o seu início.

4.6. Na realização da prova, local e transcurso desta, não será permitida a comunicação entre candidatos, nem estes a pessoas estranhas ao certame.

4.7. Não será admitida consulta qualquer, nem a utilização de qualquer meio, máquina ou aparelho, que sirva de armazenamento de dados, à gravação, à recepção ou à transmissão de mensagens, como os telefones celulares, as agendas eletrônicas, máquinas calculadoras e similares.

4.8. A Comissão de Seleção, sob as penas da lei, zelará pelo sigilo e pela inviolabilidade desta.

5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Serão considerados aprovados e classificados, pela ordem decrescente, os candidatos que obtiverem a maior pontuação.

5.2. Em caso de empate entre os candidatos deverão ser aplicados os seguintes critérios:

I – Formação educacional, dando-se preferência àquele que possuir grau de instrução mais elevada;

II - Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos, quando houver.

III – Maior idade.

5.3. Apresentada à lista dos aprovados, o Chefe do Poder Executivo homologará o resultado que será divulgado e publicado no Mural Público da Prefeitura e no site: www.ibiam.sc.gov.br no dia 04 de abril de 2012.

5.4. O candidato terá 02 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação das listagens classificatórias para ingressar com pedido de revisão da classificação.

5.5. A comissão de seleção terá um prazo de 02 (dois) dias úteis para se manifestar a respeito e após análise, encaminhar as providências necessárias.

5.6. A ausência do candidato à hora designada para prova, ou a infringência às exigências constantes deste Edital para participação das provas, importará a sua eliminação na seleção.

5.7. Não haverá divulgação das eliminações dos resultados abaixo da média final mínima.

5.8. Todos os papéis referentes à prova, bem como os documentos dos candidatos classificados e aprovados, e as avaliações, ficarão arquivados na sede administrativa do Município de Ibiã – SC, à guarda do Departamento de Pessoal.

5.9. A prova terá caráter eliminatório.

5.10. A pontuação mínima para o candidato ser aprovado deve ser superior a 0 (zero)

6. DAS VAGAS:

6.1. As vagas serão preenchidas conforme a necessidade da Administração Municipal

6.2. O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

6.3. Para a admissão, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Encontrar-se em pleno exercício dos direitos políticos (certidão de crimes eleitorais);
- b) Comprovante que votou na última eleição (certidão quitação eleitoral);
- c) Ter idade mínima de dezoito anos;
- d) Carteira de identidade;
- e) CPF;
- f) Título de Eleitor;
- g) Carteira de reservista ou certificado de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- h) Carteira de trabalho;
- i) N° PIS/PASEP;
- j) Certidão de casamento ou nascimento;
- k) Certidão de nascimento dos filhos;
- l) Comprovante de escolaridade;
- m) Carteira de registro do órgão da profissão;
- n) Uma foto 3x4;
- o) Comprovante de residência;
- p) Declaração de bens
- q) Declaração de não acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato;
- r) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
- s) Declaração de compatibilidade de horário quando servidor se outro órgão ou estabelecimento (Declaração fornecida pelo órgão ou estabelecimento onde trabalha);
- t) Atestado médico de capacidade ocupacional;
- u) Carteira de Vacinação ou Cartão da Criança (para crianças de 1 a 5 anos de idade) – apresentação anual;
- v) Comprovante de frequência escolar para as crianças de 6 a 14 anos de idade.

7. DA REMUNERAÇÃO E DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

7.1. A remuneração mensal para os cargos está definida no quadro de vagas, constante no item 1.1 deste edital.

7.2. A contratação, objeto deste edital, passa a ter início no ato da assinatura do respectivo Contrato e término previsto para 30.12.2012 ou até que cesse o motivo que deu causa à contratação ou ainda com o preenchimento da vaga mediante realização de Concurso Público.

7.3. Poderá haver a prorrogação do contrato, objeto deste edital, pelo prazo de 01 (um) ano, desde que não cesse o motivo que deu causa à contratação ou ainda com o não preenchimento da vaga mediante realização de concurso público.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. A Comissão de Seleção será formada por 03 (três) servidores do quadro de pessoal, nomeada pelo Chefe do Executivo Municipal, a qual incumbe à organização e aplicação da prova e emitir julgamento mediante atribuições de notas, conforme item 4 e 5 deste Edital.

8.2. A Comissão poderá contar com a colaboração de bancas suplementares.

8.3. O Chefe do Executivo nomeará o Presidente e o Secretário da Comissão.

9. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO SERVIDOR

9.1. Os serviços serão prestados de 2^{as} às 6^{as} feiras, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou de conformidade com o horário estabelecido pelo Chefe do Poder executivo, ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. O candidato, se aposentado em outro cargo ou emprego público, deverá, antes de tomar posse, renunciar aos respectivos proventos, respeitada as hipóteses do inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal, mais o § 6º, do artigo 40.

10.2. Eventuais candidatos em licenças médicas, concedidas pelo INSS, pelo princípio de que se encontram impossibilitados de trabalhar, na vigência da referida licença, ficam impossibilitados de tomar posse.

10.3. O candidato que apresentar declaração ou documentos falsos terá sua inscrição cancelada e anulada todos os atos dela decorrentes, bem como estará sujeito à responsabilização.

10.4. Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, de todas as normas constantes deste edital.

10.5. A chamada dos candidatos aprovados será feita, obedecida a ordem de classificação, mediante a necessidade da secretaria, quando da existência de vaga a ser preenchida para o cargo pretendido.

10.6. Para inscrever-se, o candidato terá ficha (modelo próprio), preenchida no local da inscrição.

10.7. Preenchida a ficha, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura inteiramente responsável pelas informações nela contidas, recebendo nesta oportunidade protocolo, o qual deverá ser apresentado por ocasião da realização das provas.

10.8. A execução do contrato de trabalho será de conformidade com a Lei Municipal nº 112, de 05 de janeiro de 1999, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 283, de 03 de junho de 2005.

10.9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Processo seletivo, em conjunto com o Departamento de Pessoal.

Ibiam, SC, 05 de março de 2012.

ONEI GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal em Exercício

LEILA APARECIDA RAMOS ARALDI
Secretária Municipal da Saúde

ANEXO I - CONTEÚDO DAS PROVAS

CONTEÚDO DAS PROVAS PARA FUNÇÃO: MÉDICO, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA e ASSISTENTE SOCIAL

<p>Português</p> <p>05 questões</p>	<p>Interpretação de texto.</p> <p>CAMPO DA FONÉTICA: Fonética, ortografia, acentuação e hífen</p> <p>CAMPO DA MORFOLOGIA: Estrutura e formação de palavras, classes de palavras, flexão e uso.</p> <p>CAMPO DA SINTAXE: Oração, termos da oração, orações coordenadas e subordinadas, concordância e regência.</p> <p>CAMPO DA CRASE E PONTUAÇÃO: Crase e pontuação</p> <p>APÊNDICE: Funções do que e do se. Figuras e vícios de linguagem. Homônimos e Parônimos, Uso dos porquês.</p>
<p>Matemática</p> <p>05 questões</p>	<p>Regra de Três, juros simples e compostos Operações fundamentais de matemática de nível fundamental e Secundário</p>
<p>Conhecimentos Gerais</p> <p>05 questões</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Conhecimentos gerais do Município nos aspectos: territorial, geográfico, histórico, político administrativo e lei orgânica do município. - Conhecimentos do Estado de Santa Catarina nos aspectos: territorial, geográfico, histórico, político administrativo. - Conhecimentos da União nos aspectos: territorial, geográfico, histórico, político administrativo.
<p>Conhecimentos Específicos</p> <p>MÉDICOS</p> <p>10 questões</p>	<p>Constituição Federal artigos 196 a 200 e Artigo 77 dos Atos das Disposições Transitórias. Programas de Saúde Federal. Complemento de Programas pelo Estado. Siglas dos Programas de Saúde.</p>
<p>Conhecimentos específicos</p> <p>ASSISTENTE SOCIAL</p> <p>10 questões</p>	<p>Análise de conjuntura. Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão. História do Serviço Social. Serviço Social e formação profissional. Metodologia do Serviço Social. Serviço Social e Ética. A prática institucional do Serviço Social/Análise Institucional. A dimensão política da prática profissional. Questões sociais decorrentes da realidade família, criança, adolescente, idoso, deficiente, educação, saúde e previdência do trabalho. Pesquisa em Serviço Social. Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais.</p>

	Planejamento. Serviço Social e interdisciplinaridade. Estatuto da Criança e do adolescente - Lei 8.069/90. Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93). Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso. Constituição Federal artigos 203 e 204. Programas de Saúde Federal. Complemento de Programas pelo Estado.
--	---

Ibiam, SC, 12 de março de 2012.

ONEI GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal em Exercício

LEILA APARECIDA RAMOS ARALDI
Secretária Municipal da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM/SC
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DA FAZENDA

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA DIVERSOS CARGOS/2012 – Edital nº 002/2012

Protocolo: Nº da inscrição: _____

Assinale a opção para o cargo que pretende:

- () MÉDICO
() MÉDICO GINECOLOGISTA
() MÉDICO PEDIATRA
() ASSISTENTE SOCIAL

Identificação:

Nome do candidato(a): _____

Data de nascimento: ____/____/____

Local de nascimento: _____ UF: _____

Estado civil: _____

Nº de dependentes: _____

Nº RG: _____ C.P.F: _____

Endereço:

Rua/Av: _____ Nº _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Telefones para contatos: _____

E-mail: _____

Formação:

Escolaridade: _____

Confirmo que as informações são verdadeiras e em anexo segue cópia de:

- () cópia da carteira de identidade
() cópia do CPF
() cópia do título de eleitor
() cópia carteira de reservista
() cópia do comprovante que votou na última eleição
() cópia do comprovante de escolaridade
() outros documentos: _____

Ibiam, ____ de _____ de 2012.

Assinatura do Candidato